



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20241211003

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tauá
Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO : 02 Gabinete da Prefeita

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Gabinete da Prefeita

PROJETO / ATIVIDADE : 2.003 Gestão e Manutenção do Gabinete da Prefeita

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO : 4.4.90.52.34 Máquinas utensílios e equip. diversos

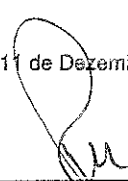
FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE LAVADOURA E SECADORA DE PISO ELETRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
076781	LAVADORA E SECADORA DE PISO ELÉTRICA. Acionamento: Elétrica; Potência do motor: <i>Especificação: LAVADORA E SECADORA DE PISO ELÉTRICA. Acionamento: Elétrica Potência do motor: 1100W capacidade dos reservatórios de água limpa / suja: 50/50 Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros Equipamento: Escova disco, Sistema de dois tanques Pressão Máxima: 27,3 / 28,5 Tipo de alimentação: Corrente elétrica Voltagem 220V Acessórios incluídos Acompanha Escova + Pad com 1 Disco.</i>	1,0000	UNIDADE	18.185,98

Tauá, 11 de Dezembro de 2024



MARIA LUCIA GALVÃO VALE PEREIRA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 11.12.002-2024

SECRETARIA: Gabinete da Prefeita

Ao: Setor compras

OBJETO: Aquisição de lavadora e secadora de piso elétrica, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita de Tauá-Ce.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Lavadora e Secadora de Piso Elétrica. Acionamento: Elétrica Potência do motor: 1100W capacidade dos reservatório de água limpa / suja: 50/50 Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros Equipamento: Escova disco, Sistema de dois tanques Pressão Máxima: 27,3 / 28,5 Tipo de alimentação: Corrente elétrica Voltagem 220V Acessórios incluídos Acompanha Escova + Pad com 1 Disco.	UND	01

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS	
Dotação Orçamentária	04.122.2006.2.003
Elemento de Despesa	33.90.52.00
Subelemento	33.90.52.34
Fonte de Recursos	1.500

Tauá-CE, 11 de dezembro de 2024

Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0201001/2023 - GABP.

DECRETO Nº 0201001/2023 - GABP.

Delega poderes para ordenadora de despesas da Secretaria de
Orçamento e Finanças e adota outras providências.



A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA a MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS**, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 415.221.683-20, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelo s órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0201002/2023 - GABP.

DECRETO Nº 0201002/2023 - GABP.

Delega poderes para ordenadora de despesas do Gabinete da Prefeita e
adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 01/02/2023 19:56:59 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=894



legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA a MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 415.221.683-20**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito do **GABINETE DA PREFEITA**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0201003/2023 - GABP.

DECRETO Nº 0201003/2023 - GABP.

Delega poderes para ordenadora de despesas da Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA a MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 415.221.683-20**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito da **CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 01/02/2023 19:56:59 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=894



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Gabinete da Prefeita.
Responsável pela Demanda : Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Matrícula do Servidor : 29255
E-mail : luciavalepereirasefin@gmail.com
Telefone : (88) 9.9659 8876

1. OBJETO:

Aquisição de Lavadora e Secadora de Piso, elétrica, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O equipamento será utilizado na execução das tarefas de limpeza do Gabinete da Prefeita, com benefícios Econômicos, técnicos, operacionais tais como:

1. **Economia de tempo:** Redução do tempo gasto com lavagem e secagem manual.
2. **Redução de custos:** Menos gastos com mão de obra, sabão e energia.
3. **Custo-benefício:** Relação qualidade-preço favorável.
4. **Aumento da produtividade:** Capacidade de lavar e secar mais espaço físico
5. **Eficiência:** Lavagem e secagem rápidas e eficientes.
6. **Conveniência:** Facilidade de uso e programação.
7. **Capacidade:** Lavagem e secagem de grandes quantidades.
8. **Higiene:** Redução de riscos de contaminação.
9. **Tecnologia atualizada:** Desenvolvimento tecnológico e inovação.
10. **Eficiência energética:** Consumo reduzido de energia.
11. **Durabilidade:** Longa vida útil.
12. **Manutenção fácil:** Acesso fácil a peças e componentes.
13. **Redução de consumo de água:** Tecnologia de economia de água.
14. **Redução de poluentes:** Menos sabão e produtos químicos.
15. **Redução de resíduos:** Menos lixo gerado..
16. **Redução do estresse:** Menos trabalho manual.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	Lavadora e Secadora de Piso Elétrica. Acionamento: Elétrica Potência do motor: 1100W capacidade dos reservatórios de água limpa / suja: 50/50 Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros Equipamento: Escova disco, Sistema de dois tanques Pressão Máxima: 27,3 / 28,5 Tipo de alimentação: Corrente elétrica Voltagem 220V Acessórios incluídos Acompanha Escova + Pad com 1 Disco.	UND	1

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a aquisição do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

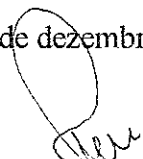
5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 04.122.2006.2.003; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 44.90.52.00.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Gabinete da Prefeita através da Ordenadora de Despesas, MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 11 de dezembro de 2024



MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Matrícula: 29255

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de Lavadora e Secadora de Piso, elétrica, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

O equipamento será utilizado na execução das tarefas de limpeza do Gabinete da Prefeita, com benefícios Econômicos, técnicos, operacionais tais como:

1. **Economia de tempo:** Redução do tempo gasto com lavagem e secagem manual.
2. **Redução de custos:** Menos gastos com mão de obra, sabão e energia.
3. **Custo-benefício:** Relação qualidade-preço favorável.
4. **Aumento da produtividade:** Capacidade de lavar e secar mais espaço físico
5. **Eficiência:** Lavagem e secagem rápidas e eficientes.
6. **Conveniência:** Facilidade de uso e programação.
7. **Capacidade:** Lavagem e secagem de grandes quantidades.
8. **Higiene:** Redução de riscos de contaminação.
9. **Tecnologia atualizada:** Desenvolvimento tecnológico e inovação.
10. **Eficiência energética:** Consumo reduzido de energia.
11. **Durabilidade:** Longa vida útil.
12. **Manutenção fácil:** Acesso fácil a peças e componentes.
13. **Redução de consumo de água:** Tecnologia de economia de água.
14. **Redução de poluentes:** Menos sabão e produtos químicos.
15. **Redução de resíduos:** Menos lixo gerado.
16. **Redução do estresse:** Menos trabalho manual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	Lavadora e Secadora de Piso Elétrica. Acionamento: Elétrica Potência do motor: 1100W capacidade dos reservatórios de água limpa / suja: 50/50 Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros Equipamento: Escova disco, Sistema de dois tanques Pressão Máxima: 27,3 / 28,5 Tipo de alimentação: Corrente elétrica Voltagem 220V Acessórios incluídos Acompanha Escova + Pad com 1 Disco.	UND	1

Local de Entrega/Prestação: Almoxarifado Central

Prazo de Entrega/Execução: 10 (dez) dias úteis a partir da data de emissão da Ordem de compra

A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Gabinete da Prefeita, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

4.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 15.244,00 (Quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

4.2. O valor foi obtido após pesquisa realizada pelo Gabinete da Prefeita em sites de vendas na internet conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

☒ (X) Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

☐ () Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

☐ () Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A entrega da mercadoria deverá ser realizada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Gabinete da Prefeita.

- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Gabinete da Prefeita, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

- 8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.9. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da Contratação de empresa para Aquisição de Lavadora e Secadora de Piso, elétrica, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE. e unidades vinculadas,

afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.1. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar agilidade e eficiência na realização dos serviços de limpeza do Gabinete da Prefeita, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):

- **Aumento da competitividade:** Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- **Maior flexibilidade:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- **Melhor aproveitamento de recursos:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- **Estímulo à inovação:** O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica

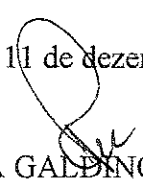
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. O Gabinete da Prefeita está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 11 de dezembro de 2024



MARIA LÚCIA GALVÃO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Tauá – CE
Matrícula: 29255

Buscar produtos



Lava Jato E Posto ▾

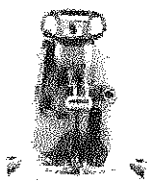
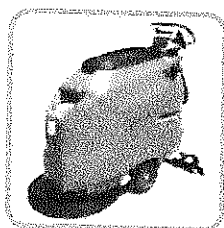
Lavadora De Alta Pressão ▾

Lavadoras Profissionais ▾

Limpadora e Secadora de Pisos BD 50/50 Litros 510mm 220V - KARCHER-19943610

COD. 2510088 KARCHER

Página 1 de 10



Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e
fechar



☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 14.789,00

já com 10% de desconto à vista no Pix ou boleto

R\$ 16.432,22

Em até 12x de R\$ 1.369,35 sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Programa de Afiliados. saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP



ex: 12345-789

Compre junto

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Férias mágicas com um novo notebook!

com
até

30% OFF

+10% off no pix

Comprar

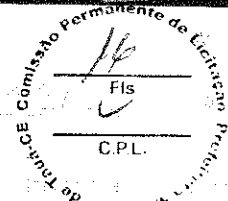
CC

Pagamentos
sem taxa

Magazine Luiza - Loja Oficial - Loja Oficial - Loja Oficial - Loja Oficial - Loja Oficial



Busca no Magalu



Magalu - Flores e Jardim - Jardim - Limpeza - Lavadora e Acessórios - Lavadora - Lavadora e Secadora de Piso BD 50/50 C Classic 220V Monofásica KARCHER

Lavadora e Secadora de Piso BD 50/50 C Classic 220V Monofásica KARCHER

Código gd4g12dbkh | [Ver descrição completa](#) | KARCHER

+ 2

[Avalia](#)Selecionar Voltagem
220VVendido por **Palácio da**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a suaR\$ 15.699,00 em 10x de
ou **R\$ 15.699,0**[Cartão de crédito](#)
sem juros

63660-000

 Receba em até
Após o pagamenOs prazos de entrega como
pagamento e podem variar

Informações da

**Paláci**
Lojista

Ruim

**+500mil**
Produtos vendidos[Ver mais](#)**Magalu Garantia**a sua compra, do pedido à
entrega.**Devolução Gratuita**em até 7 dias depois de receber
o produto. **Seleção de produtos patrocinados para você**

Patrocinados

MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de Lavadora e Secadora de Piso, elétrica, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01			
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público.		
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Nível de Risco	Alto	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	✓ Ampliar o conhecimento do gabinete da Prefeita, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21;		Autoridade competente
	✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação;		
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta.		Autoridade competente	

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;	Autoridade competente
	✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.	Autoridade competente
	✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.	

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Atraso na disponibilização da solução; ☒ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	☒ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ☒ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	☒ Falhas na comunicação entre as partes; ☒ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ☒ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	☒ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	☒ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		

RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade competente

RISCO 05
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação.	
	✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução;	Autoridade competente.
	✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;	Gestor do Contrato
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	

Tauá/CE, 11 de dezembro de 2024

MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Tauá – CE
Matrícula: 29255



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202412120003 | IP: 168.181.15.250

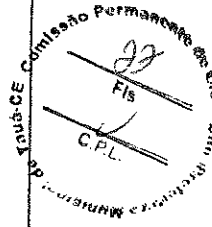
Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE PISO ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DE TAUÁ-CE.

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CNP	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	CAEC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	07.501.263/0001-23	R FRANCISCO TRAJANO DE ABREU TIMBU	-	Juazeiro do Norte / CE	2024.08.21.1	NÃO	Pregão	24.009,57
	CICAMPO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - www.cicampo.com.br	80.479.231/0001-69	GERMANO BRANDES SENIOR, 284, CENTRO, Timbó / SC, 89120070	4733020931	-	12/12/2024 às 14:50	NÃO	Não se aplica	15.655,23
	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - www.fg.com.br	92.664.028/0001-41	VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3223, SAO GERALDO, Porto Alegre / RS, 90220901	00513581020	-	12/12/2024 às 14:50	NÃO	Não se aplica	19.099,99
	HP ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - www.hpmquinas.com.br	09.636.445/0001-37	SIA TRECHO 17 RUA 14, SN, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), Brasília / DF, 71200240	6130435857	-	12/12/2024 às 14:50	NÃO	Não se aplica	16.990,00
	LUTEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - www.lutex.com.br	51.051.811/0002-33	DOM PEDRO II, 790, CENTRO, Americana / SP, 13465040	1934759490	-	12/12/2024 às 14:49	NÃO	Não se aplica	21.900,00
	SANTAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - www.santamaq.com.br	40.280.749/0001-54	R MANOEL JOAO FLOR, 28	4791307871	-	12/12/2024 às 14:49	NÃO	Não se aplica	17.999,99
	PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA - www.palaciadasferramentas.com.br	68.422.419/0001-75	AV SANTOS DUMONT, 1100, SANTOS DUMONT, Franca / SP, 14.405-268	(16) 2104-9666 / (16) 3722-1047	-	12/12/2024 às 14:48	NÃO	Não se aplica	15.887,78
	DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - www.dutramequinas.com.br	50.970.342/0001-02	AV SERAFIM GONC PEREIRA, 340, PRQ NOVO MUNDO, São Paulo / SP, 02.179-000	(11) 2795-9800 / (11) 2795-8866	-	12/12/2024 às 14:48	NÃO	Não se aplica	16.432,22
	MAGAZINE LUIZA S/A - www.magazineluiza.com.br	47.960.950/0449-27	ROD DOS BANDEIRANTES - KM 68 E 760 METROS, SIN, BAIRRO DO RIO ABAIXO, Louveira / SP, 13.290-000	(16) 3711-2146 / (16) 3711-5795	-	12/12/2024 às 14:48	NÃO	Não se aplica	15.699,00
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS									
ITEM	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)				VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA	
1	1,00	Unidade	LAVADORA E SECADORA DE PISO ELÉTRICA. Acionamento: Elétrica; Potência do motor: 1100W; capacidade dos reservatórios de água limpa / suja: 50/50; Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros; Equipamento: Escova disco. Sistema de dois tanques; Pressão Máxima: 27,3 / 28,5; Tipo de alimentação: Corrente elétrica; Voltagem 220V; Acessórios incluídos Acompanhia Escova + Pad com 1 Disco.				18.185,98	18.185,98	Média

Sem pg

TAUÁ / CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: LAVADORA E SECADORA DE PISO ELÉTRICA. Acionamento: Elétrica; Potência do motor: 1100W; capacidade dos reservatórios de água limpa / suja: 50/50; Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros; Equipamento: Escova disco, Sistema de dois tanques; Pressão Máxima: 27,3 / 28,5; Tipo de alimentação: Corrente elétrica; Voltagem 220V; Acessórios incluídos Acompanha Escova + Pad com 1 Disco.

Preço 1

Município: Juazeiro do Norte / CE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL PARA LIMPEZA E ASSEIO DOS EQUIPAMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS PUBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. -

Descrição: Lavadora e secadora de piso completa para operador a pe, elétrica (sem bateria)

Data da autuação: 21 de Agosto de 2024

Modalidade: Pregão Nº: 2024.08.21.1

SRP: Não

Lote/Item: 2

Adjudicação:

Homologação: 6 de Setembro de 2024

Liquidação:

Fonte: www.ce.gov.br/

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR

07501263006123

CAEC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

R\$ 24.000,57

MUNICÍPIO

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE

EMAIL

Eusebio

R FRANCISCO TRAJANO DE ABREU TIMBU

63050030

Preço 2

Descrição: Lavadora Secadora de Pisos Elétrica Karcher BD 50/50 C Monofásica (220V)

URL:

<https://www.cicampo.com.br/lavadora-de-piso-eletrica-karcher-bd-5050-c-1994781-0-220v-7500150w.html?prod=70713&slid=AfmBQndUJt5Ce2iM6TL5GWW4m4z0>

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:50

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.cicampo.com.br>

R\$ 15.655,23

Preço 3

Descrição: LIMPADORA E SECADORA PISO BD-50/50C KARCHER

URL:

<https://www.fg.com.br/lavadora-e-secadora-piso-bd-50-50c-karcher/?idsw=11950012&slid=AfmBQndUJt5Ce2iM6TL5GWW4m4z0>

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:50

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.fg.com.br>

R\$ 19.099,99

Preço 4

Descrição: Lavadora De Piso Elétrica Karcher Bd 50/50 Mono 220v

URL:

<https://www.hpmaquinas.com.br/lavadora-de-piso-eletrica-karcher-bd-5050-mono-220v/?idsw=11950012&slid=AfmBQndUJt5Ce2iM6TL5GWW4m4z0>

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:50

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA

VALOR

<https://www.hpmaquinas.com.br>

R\$ 16.990,00

Preço 5

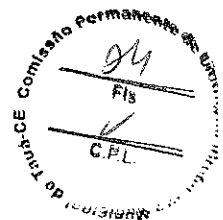
Descrição: Limpadora de Pisos a Bateria 50 Litros 24V Ventilada BD 50/50 C 9.398-965.0 Karcher

URL:

<https://www.litex.com.br/limpadora-de-piso-a-bateria-50-litros-24v-ventilada-bd-5050-c-karcher/?idsw=11950012&slid=AfmBQndUJt5Ce2iM6TL5GWW4m4z0>

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:49

Gervina Maria de Abreu Paiva
Coordenadora Geral de Compras Públicas
PORTARIA Nº 001/000/2022-CABP



R\$ 21.900,00

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:49

R\$ 17.999,99

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:48

RS 15.827,78

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:48

RS 16,432,22

Data do acesso: 12 de Dezembro de 2024 às 14:48

R\$ 15.599,00

Gervina Maria de F. ...
Coordenadora Geral de Controle Externo
PORTARIA Nº 000.000.00022-GABP

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Tauá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Gervina Maria de Abreu Paixão, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Tauá / CE, 12 de Dezembro de 2024



Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

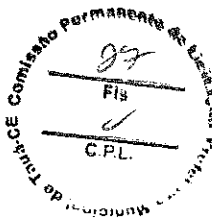
Tauá / CE, 12 de Dezembro de 2024



Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202412120003 | IP: 168.181.15.250



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Tauá.

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202412120003	12/12/2024	12/12/2024	R\$ 18.185,98

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	11,1111%
Preço de internet	88,8889%

Gervina Maria de Abreu Paixão

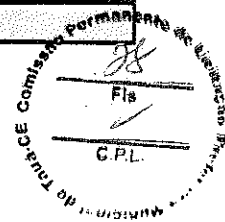
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
LAVADORA E SECADORA DE PISO ELÉTRICA. Acionamento: Elétrica; Potência do motor: 1100W; capacidade dos reservatórios de água limpa / suja: 50/50; Cebogre com disco integrado de 51 centímetros; Equipamento: Escova disco, Sistema de dois tanques; Pressão Máxima: 27,3 / 28,5; Tipo de alimentação: Corrente elétrica; Voltagem 220V; Acessórios incluídos Acompanha Escova + Pad com 1 Disco.	R\$ 18.185,98	Preços públicos praticado, Preços de internet.

Tauá / CE, 12 de Dezembro de 2024

GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **